



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
Estado de São Paulo

O Vereador Carlos Alberto da Silva Noia (Carlinhos do Embu) apresenta ao egrégio plenário da Câmara Municipal de Embu das Artes o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI: 46/ 2015

“Dispõe sobre a implantação do programa 0800 para Marcação de consultas ambulatoriais via telefone e dá outras providências”

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a implantar o programa 0800 para marcação de consultas ambulatoriais e dá outras providências.

Art. 2º - O Referido programa constituirá em conjunto de providências visando a implantação de agendamento de consultas ambulatoriais via telefone, constituindo assim um canal direto com a população, para maximizar e dar rapidez aos agendamentos objetivando a diminuição da burocracia entre o cidadão e o poder público.

Art. 3º - Referido programa correrá a cargo da Secretaria de Saúde, que viabilizará a regulamentação do mesmo com os seus devidos procedimentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes para a implantação deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde constantes do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
Estado de São Paulo

Justificativas:

Considerando; que o cidadão deve ser alvo de respeito e primazia por parte da administração Pública.

Considerando: que a evolução tecnológica veio para facilitar o relacionamento entre o poder público e o cidadão.

Considerando: que a Constituição Federal em um de seus princípios garante a acessibilidade do cidadão, tanto as informações como o acesso aos seus serviços.

Considerando: que o programa de atendimento telefônico 0800 tem demonstrado sua eficiência quando bem operado.

Considerando: que o cidadão que necessita de recorrer ao sistema único de saúde, por sua dependência dos serviços públicos, pois, os mesmos são vulneráveis financeiramente.

Considerando: que com a implantação deste serviço, evitará o deslocamento dos cidadãos até as unidades de saúde para agendar uma consulta.

Considerando: por fim que haverá uma economicidade de tempo tanto para o poder público como para os cidadãos de Embu das Artes.

Embu das Artes, 21 de Setembro de 2015.

Carlos Alberto da Silva Nóia
Vereador Carlinhos do Embu